



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0944/2019

DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0523/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor OLEMAR DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 6532, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0352 de 27 de março de 2019, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal